

# Nicanor nega em Juízo acusações a Ezio

## Rejeitada "Lei do Meio-Dia"



Após a revogação da "Lei do Meio-dia" procuramos entrevistar pessoas que conhecem à fundo a vida de Lençóis. Alexandre Chitto, (foto) acha que a continuidade da mecânica de funcionamento ora vigente agrada a gregos e troianos. Mas, como sempre acontece nessas ocasiões as opiniões se dividem, pois há sempre o lado que se considera prejudicado. Numa das sessões inais movimentadas da Câmara, nos últimos tempos, os edis, em sua maioria, votaram pela rejeição do novo texto legal. Na página três, pormenores sobre o que foi debatido em plenário, à respeito da mais controversa matéria que tramitou pela Casa de Leis de Lençóis Paulista.

Dias atrás o prefeito Oswaldo Sbeghen, de Bauru, fez pesado pronunciamento através da imprensa daquela cidade, envolvendo o industrial Edmundo Coube. Indignado, Coube exigiu deste uma retratação pública, pois sentira-se moralmente violentado, e para tal recorreu à Justiça. Sbeghen, relendo as declarações, retratou-se fria e calmamente, pois percebeu que realmente fora infeliz em seu depoimento. Tal fato não abalou o prestígio e a autoridade do prefeito, pelo contrário, colocou-o na invejável posição de um homem que reconhece os erros e sem titubear pede desculpas, humildemente, a quem foi vitimado por seus atos. Um gesto, além de sábio, nobre.

Aqui em Lençóis, o vice-prefeito Nicanor Pereira de Godoy dor diversas vezes procurou a reportagem d'O ECO pois como dissera "tinha algumas revelações-bomba a fazer". Tratando-se da segunda maior autoridade da cidade, logicamente o corpo editorial desta folha achou por bem atender o apelo de Nicanor, e acionou sua equipe de reportagem.

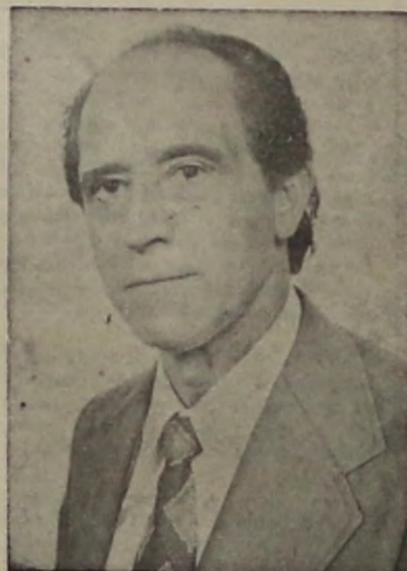
Aproveitando então a grande penetração deste jornal, Nicanor fez duras críticas a Ezio Paccola, em todos os sentidos, pois a reportagem devido ao constante assédio do vice-prefeito sabia, de ante-mão quais se-

riam as "bombas" que ele pretendia "acender". Após a circulação do jornal, Nicanor, em agradecimento, abraçou o repórter e confidenciou-lhe que à todo instante era cumprimentado pelo povo em geral devido à sua coragem em fazer tais denúncias.

Coragem essa que esvaiu-se à primeira arremetida de Ezio, que sentindo-se difamado por seu vice, acionou-o judicialmente. Em Juízo, Nicanor negou que tivesse feito tais acusações, pois o medo tomara conta de si, atirando às costas dos repórteres a responsabilidade pelas denúncias.

Mas a mentira tem pernas curtas, pois o repórter traquejado pelos longos anos de trabalho no campo da comunicação exigiu que Nicanor assinasse as laudas da matéria em que denunciara os demandas por ele denunciados, pois Ezio, apesar de não prestar declarações à respeito da investida de Nicanor exibiu, à guisa de esclarecimento, o hollerit de pagamento do vice, comprovando que realmente o seu salário era bem superior ao anunciado. Mas uma vez ele terá que ver-se frente à frente com a Lei, pois sua negativa é contraditória devido ao fato dele procurar outra vez o jornal para corroborar o texto da edição anterior.

Nicanor Pereira de Godoy aproveitando-se da credibilidade deste pe-



Nicanor Pereira de Godoy

riódico, calcada em seus 43 anos de existência, e não haviando as consequências que poderiam advir de suas graves denúncias, no afã de perpetuar-se como prestigiado homem público, num gesto desesperado imputou a este veículo a autoria das acusações que insistentemente procurou tornar públicas.

## Apimentado inventa moda: PROBREJO

(PAGINA 2)



N.º 2716 — Diretor: ALEXANDRE CHITTO — Fundado em 6/2/1938

LENÇÓIS PAULISTA — DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO DE 1980

### Flashes:

#### FEIRA DA BONDADE, BOA

Foi de 359.458 cruzeiros a renda líquida da APAE, fruto da Feira da Bondade deste ano. Para isso todos contribuíram de forma decisiva. A diretoria da entidade agradece sensibilizada.

#### UM NOVO SOM NO CINE GUARANI

Finalmente o Cine Guarani conseguiu dar aos frequentadores algo de bom em matéria de sonorização. Com moderno sistema estereofônico, a casa de diversões, agora, reunirá um público melhor e mais seletivo. Vá checar!

#### NOITE DE GALA NO UTC

O Instituto Musical Villa Lobos estará apresentando no próximo dia 6 uma audição de gala de piano e violão com a participação de seus alunos, no UTC. O recital será às 20 horas e todos estão convidados.

#### CARLOS RENATO TRECENTI ANIVERSARIANDO

O garotão Carlos Renato aniversariou ontem, e para comemorar a data seus pais, Renato (Rosa Maria) Trecenti estiveram anfitrião, dando a mini-patota que compareceu às pincas. Mais destaque na página oito.

#### SOCIEDADE S. VICENTE DE PAULO

Considerado de Utilidade Pública, a Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo terá melhores condições de atender aos carentes. (página 4).

#### PRÉDIO DA CAIXA

Começa amanhã a reforma do prédio da CAIXA. Pelo que disseram os técnicos, a coisa vai ficar jóia

# Troféu Imprensa hoje. Dê no que der!

## Mesa da Câmara indefinida



Embora já esteja próximo a escolha dos edis que comporão a Mesa da Câmara Municipal, até o momento não se pode dizer que haja entre eles um nome tido como favorito. Em bate-papo com a reportagem, nenhum dos vendedores arriscou-se a vaticinar quem seria sucessor de João Carlos Lorenzetti, atual presidente, bem como seus companheiros de Mesa para os próximos dois anos. De forma até certo ponto escorregadia, os homens tidos como chaves respondem evasivamente às perguntas, numa nítida posição de quem espera...

## Leis que você pode não ter netado

ESCALA DE SALÁRIOS-BASE — O DOU de 10.11.80 publicou a Portaria 2.322, de 6.11.80, baixada pelo ministro da Previdência e Assistência Social, a qual fixou a seguinte escala de salários-base, para cálculo das contribuições previdenciárias de autônomos e empresários:

tempo de filiação	Salário-base — Cr\$
até 1 ano	1 salário mínimo regional
mais de 1 ano até 2 anos (10% do teto)	9.371,00
mais de 2 anos até 3 anos (15%)	14.056,00
mais de 3 anos até 5 anos (25%)	23.427,00
mais de 5 anos até 7 anos (35%)	32.797,00
mais de 7 anos até 10 anos (50%)	46.853,00
mais de 10 anos até 15 anos (60%)	56.224,00
mais de 15 anos até 20 anos (75%)	70.280,00
mais de 20 anos até 25 anos (90%)	84.335,00
mais de 25 anos (100%)	93.760,00

## Aguá fétida é despejada na rua 25 de Janeiro

Um japonês que tem barraca de peixe na feira de nossa cidade está jogando água mal cheirosa de sua caminhonete na rua 25 de Janeiro, provocando várias reclamações. O povo está chiando, pois onde ele passa não há quem aguente, é o que dizem.

## O feijão amargo de cada dia

VOCE TEM QUE LER ESTE ARTIGO (pág. 2)

Chova ou faça sol, hoje será disputado o Troféu Imprensa. Devido às chuvas ele foi adiado, mas como a previsão para este domingo é de tempo bom, a Comissão Organizadora garantiu que teremos finalmente as definições das equipes vencedoras, das vilas, bairros ou firmas.

Os atletas deverão comparecer hoje, às 9 horas na Pista de Atletismo, afim de fazer a checagem dos nomes e defen-

derem as cores de suas equipes. Todavia, é bom que se frize, os responsáveis pelas equipes deverão chegar uma hora antes para assinarem as fichas correspondentes, além de prestarem esclarecimentos e sanarem possíveis anomalias que possam existir com relação a seus representantes.

Tudo está preparado. Vá torcer por seus atletas, eles merecem.

## Delegacia está um brinco

Cascolac em todas as celas, pintura geral do prédio e das grades são algumas das melhorias que estão sendo feitas na delegacia e cadeia pública local. Além disso, devido à completa limpeza, o ambiente automaticamente está se tornando mais alegre.

Segundo afirmações do Delegado de Polícia, Dr. Carlos Rossa Neto, este é um trabalho que deve ser feito periodicamente, no mínimo a cada 3 anos.

Com isto se torna mais aceitável a vida de nossos irmãos presidiários.

## Aulas até dia 10, no máximo



Este ano as férias terão início mais cedo. De acordo com as informações colhidas pela reportagem, no máximo até o dia 10 de dezembro os alunos da Rede Oficial de Ensino iniciarão o período de férias em nossas escolas.

Portanto mais cedo do que esperavam os guris estarão em gozo de merecidas férias, após um ano de estafante estudo. Mas quem ficar em recuperação, infelizmente, terá suas férias diminuídas. E aquela história: "agora não adianta chorar!"

## Cada vez mais caro o feijão amargo de cada dia

Irma Fioravanti

Setembro de 1980. O feijão preto ou de outra cor está sendo vendido nos supermercados a Cr\$ 98,00/kg. Num supermercado de Petrópolis, cidade industrial e turística de bom padrão econômico, uma pirâmide de feijão preto destaca-se solitária no meio da alvura do arroz e do dourado do fubá. Lá está ele à disposição, sem filas, sem atropelos, sem tiros. E ninguém comprando-o. Umhas poucas senhoras de feições gastas, de idades tomadas indefiníveis pelos solavancos da vida de pobres crônicas, estendem as mãos tímidas para os saquinho tentadores. Olham-nos, reviram-nos, acariciam-nos como o faria uma mulher vaidosa com fina seda fora de suas possibilidades econômicas. E devolvem-nos com uma expressão mista de dor, de revolta, de incredulidade. Não dá mesmo para acreditar o que está acontecendo conosco, ou melhor, o que esses ministros e esse presidente que é todo simpatia estão deixando que nos aconteça. E inacreditável, ou incompreensível é a atitude dos pequenos funcionários encarregados das máquinhas de remarcar os preços. Com que prazer sádico o fazem, tirando, a bem dizer,

a mercadoria das mãos dos fregueses para colocar, em cima do preço anterior, o preço novo que o patrão, que não leu o apelo do governo, mandou pregar. Por que subiu o preço? Naturalmente, por causa do dólar, da guerra, da gasolina, da última fala otimista do ministro da Fazenda, ou quem sabe por causa da manifestação das mulheres mineiras contra o despotismo dos maridos machões, sei lá. Só Freud explica por que esses empregadinhos amarelos, desdentados, mínimo-assalariados, privados também de seu feijão-indispensável-de-cada-dia, defendem com unhas e dentes o patrão, muito provavelmente um gordo e luzido sócio do governo nessa empresa suicida de esfomear o povo, de condenar crianças à morte lenta no inchaço da desnutrição proteica, de transformar o País no "habitat" de dezenas de milhões de espectros, incapazes de reagir aos abusos do poder, mas também incapazes de produzir para manter a vitalidade nacional.

Quanto custa, hoje, o mínimo calórico-protéico para garantir a sobrevivência de um lactante? Vejamos: a) Leite — 400ml (proteínas-14g a Cr\$ 9,40). Cereais — 70 gramas (prot-6g a Cr\$ 2,50). Açúcar 40g (prot. 0 a Cr\$ 1,00) laranja — 1 u. (prot. -1 a Cr\$ 2,00). Legumes — 150g (prot. 1

a Cr\$ 5,00). O total de proteínas seria de 23g para cerca de 800 calorias, e o custo mínimo mensal seria de Cr\$ . . . 594,00. Essa dieta mínima sem oportunidades, de veria ser enriquecida com meio ovo (Cr\$ 9,00) e conter mais 100g de leite (Cr\$ 2,30), mais 1 banana (Cr\$ 2,00), mais isso o elevaria seu custo a Cr\$ 732,00. Uma criança de um a três anos de idade necessita de um acréscimo à dieta anterior (dieta A) de, pelo menos, os seguintes gêneros e quantidades: a) meio ovo (Cr\$ 2,00), b) 30 g de cereais (Cr\$ 1,00), c) 25 gramas de feijão (Cr\$ 2,00), d) 15g de óleo (Cr\$ 0,65), e) 1 banana (Cr\$ 2,00), f) 25 g de pão (Cr\$ 0,75). Tal acréscimo lhe garantiria 30 a 35 g de proteínas totais com 50 por cento de proteínas animais e cerca de 1.300 calorias. Custaria cerca de Cr\$ 800,00 ao mês. Um criança de 4 a 6 anos exigiria um acréscimo, a partir da dieta B, dos seguintes gêneros e quantidades: meio ovo, 10g de feijão, 10g de óleo, 25g de pão, e sua alimentação mínima custaria cerca de Cr\$ . . . 912,00. Ora é típico da família pobre abrigar uma criança no ventre, outra saindo do primeiro ano, uma terceira entrando no terceiro ano e uma quarta a caminhar dos seis anos, arrastando-se para a escola, onde espera encontrar um copo de leite ou

uma merenda mais generosa. Deixemos de lado os maiores de seis anos, que, se na zona rural trabalham para pagar o que comem e, se nas cidades, pedem esmolas ou atacam de pivetes, de uma ou de outra forma defendem sua sobrevivência. Quanto custaria a um pai que vive de salário sustentar apenas as três crianças citadas? Custaria o mínimo de Cr\$ . . . 2.306,00, mais de 50 por cento do atual salário mínimo. Mas como ao pai é reservado o maior quinhão, porque ele é a máquina que produz o de que viver, como a mãe, quase sempre grávida e trabalhando como uma condenada, precisa também de um quinhão maior para sobreviver ao parto, realmente, ou não sobra coisa alguma para nada mais, isto é, ou andam vestidos em mulambos conseguidos aqui e ali como doação de pessoas menos miseráveis, ou gastam calorias extras para economizar condução ou sobrevivem na base do milagre.

Quem sabe é este o milagre brasileiro tão apregoado? A continuar os preços dos gêneros alimentícios ao bel-prazer do baronato dos supermercados, o Brasil poderá, muito em breve, dar lições de sobrevivência à Índia, à Bagladesh e a outros países que vêm suas populações morrerem de fome, nas ruas, nas filas de distribuição de alimentos promovidas pelos países ricos. "muy amigos". E, sobretudo, ensinar como viver absolutamente sem proteínas animais e com um pingote de proteínas vegetais tiradas do fubá e do arroz, negando mesmo um princípio científico, segundo o qual as proteínas são indispensáveis à vida.

Quem sabe os marajás da soja para exportação, quem sabe os ministros que afirmam que os brasileiros, lá por 1982, já deverão ter abdicado de qualquer tipo de carne quem sabe esses malabaristas que adulteram o leite vendendo a água mais cara não formarão a equipe que trará ao Brasil o próximo Prêmio Nobel de Química Biológica? Corre entre os produtores de leite uma piada que seria cômica se não fosse trágica: "Dizem que o leite é o único produto puro: só contém água!"

O recente escândalo que envolveu a qualida

de do leite vendido a Cr\$ 19,00 à população, não aquietou os fornecedores que reivindicaram aumento de 80 por cento (!) e conseguiram 25 por cento, o que significa que a população passará a pagar Cr\$ 23,50 pela mesma quantidade de leite, porque não serão as multas de duas centenas de cruzeiros que porão freio à ganância e desonestidade dos exploradores da situação.

Mas pasmem! Se o leite, indispensável fonte proteica para crianças e o feijão indispensável fonte proteica para maiores de dois anos de idade, pertencentes às classes média e pobre, estão longe do alcance de seus poucos recursos, muito mais longe, mas muito mais mesmo, está a farinha de mandioca, dantes sustentáculo energético de boa parte da população do Norte e Nordeste. Oferecemos um cálculo aproximando do custo de 1 g de proteínas animais, vegetais e de misturas destas últimas. Sabendo-se que um adulto necessita no mínimo de 1 g de proteínas por quilo de peso corporal e que uma criança, uma gestante, um adolescente e uma nutriz necessitam de quase o dobro, será fácil ter a certeza de que, se providências saneadoras não forem tomadas a tempo, não vai demorar muito nos senhores da terra, perderem seus escravos por simples e pura inanição!

Custo atual (outubro de 1980) de 1 grama de proteína:

a) carne — Cr\$ 1,00  
b) Queijo — Cr\$ 1,00  
c) Leite — Cr\$ 0,67  
d) Ovos — Cr\$ 0,66  
e) Feijão — Cr\$ 0,42  
f) Arroz — Cr\$ 0,50  
g) Fubá — Cr\$ 0,64  
h) farinha de mandioca — Cr\$ 2,00 (!)  
i) Fa. Trigo — Cr\$ 0,15 (graças ao subsídio)  
j) Arroz com feijão (110g/50g) — Cr\$ 0,46  
k) pão — Cr\$ 0,32  
l) Fubá com feijão (100g/50g) — Cr\$ 0,64  
m) Farinha de mandioca com feijão (100/50) — Cr\$ 1,21.

Em nossos cálculos, não levamos em consideração o preço de Cr\$ 25,00 do feijão importado porque os ferimentos causados pelos cassetes, pelas bombas de gás, pelo pisoteio e pelas batalhas que vêm de quebra, acabam por tornar a leguminosa por demais indigesta e em alguns casos até mortal Petrópolis 22.10.80

## APIMENTADO

Deputado Cardoso de Almeida (PDS-SP) reivindicou o preço de garantia de Cr\$ 8.200,00 para a saca de café advertindo que sem esse incentivo, o Brasil será demasiadamente prejudicado, pois o produtor está começando a erradicar em grande escala a sua lavoura. — Se fosse só começo, tudo bem, ainda daria tempo para segurar as pontas (pés), mas a coisa é muito mais grave e o ilustre parlamentar governista, que sempre se elegeu às custas do "alcunha" de legítimo defensor do homem do campo, deveria apresentar dados mais concretos e argumentos mais convincentes.

Primeiro o Prácool, agora o Próbor (próborracha). Segundo Joelmir Beting, o Próbarriaga que seria o mais importante, ainda não foi criado. — Enquanto houver essa turma de Prósaco, nossa economia só poderá caminhar Pobrejo.

A retirada dos subsídios à agricultura a partir de 1981 ganha cada dia mais força entre os integrantes da CFP.

Alegam que o subsídio hoje só beneficia quem não precisa dele, os grandes produtores. — Já que os grandes produtores que foram até agora beneficiados não mais precisam, tirem também dos pequenos que nunca foram beneficiados e continuam precisando. É uma questão de justiça!!!

Instalações de novas indústrias em Lençóis é papo que se houve somente em campanha eleitoral. Aliás, plataforma política de todos candidatos. É lamentável que o vencedor deixe-se vencer pelas pressões. É a indústria do voto que não admite concorrências.

Plantadores de tomate aproveitem a tempestade, porque quando vier a bonança só lhe restará o extrato, e ainda selecionado: este sim, este não. . . Reparem seus colegas plantadores de cebola. Mesmo com os olhos ardendo, ninguém se importa, mas quando chegar a Cr\$ 50,00 o quilo todos importarão.

Vice-prefeito Nicanor vibrou com as manchetes de seu nome estampadas neste jornal, em reportagens tecendo violentas críticas e acusações ao prefeito. Recebeu elogios, abraços e cumprimentos pela coragem e arrojo em tornar público fatos secretos, comuns e naturais quanto se tratam de iguarias da mesma panela. Parabênzou repórteres e agradeceu a direção deste jornal. Cresceu em popularidade e conceito junto às bases eleitorais. (Pena que foram adiadas as eleições) Entretanto, quando acuado a sustentar a palavra, objeto de sua promoção, reagiu friamente como personagem comum das crônicas policiais. NEGO! ENE-É-GE-O. Se não houvesse havido reação, nosso vice-prefeito passaria por herói municipal. Mas como surgiram algumas pedras no sapato, não hesitou em atirá-las às costas do jornal, certamente acreditando que papel aceita "tudo".

"Todo mal que fazia, fazia bem, e todo bem que fazia, fazia mal. Era mal ou bom?"

### Casa de Carnes N.S. de Fátima

CARNES BOVINAS  
SUINAS  
LINGUIÇA CASEIRA  
FRANGOS INTEIROS

PREPARA-SE CARNES PARA CHURRASCOS  
RUA 28 DE ABRIL, 890 — VILA UBIRAMA

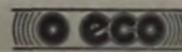
ENTRE NA TURMA DOS QUE SABEM ESCOLHER

## Skol, homem! Skol!

DEPOSITO DUQUE

DISTRIBUIDOR SKOL E CARACU PARA MACATUBA E REGIÃO  
DUQUE DE CAXIAS, S/N — FONE 88-1251 — MACATUBA

### Expediente



É uma publicação da Empresa Jornalística O ECO Ltda. Diretor responsável: Alexandre Chitto. Diretor Comercial: José Carlos do Amaral. Redação: Ivanildo Bezerra de Barros. O ECO é registrado conforme a Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322, de 20/05/40, com registro no DIP. Composto e impresso em oficinas próprias. **EDIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE** — Rua Coronel Joaquim Gabriel 57, Fone 631822 (DDD 0142) — CEP 18080 — Lençóis Paulista — SP. **DEPARTAMENTO DE CIRCULAÇÃO** — (Mesmo endereço) Remessas para qualquer ponto do País, pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. Assinatura pelo período de 12 meses: 800 cruzeiros, com cheque nominal e visado a favor de Empresa Jornalística O ECO Ltda. Outras cidades Cr\$ 600,00. Assinantes de Lençóis, atendimento direto no balcão de anúncios e assinantes.

O seu carro é o seu companheiro. Por isso ele precisa ser bem tratado.

## AUTO MECÂNICA MALAGI

Uma oficina especializada em VOLKS, com serviços de retífica de motores com garantia Auto mecânica MALAGI — gente que entende de VOLKSWAGEN  
RUA PRUDENTE DE MORAES,  
N.º 206 FONE: OFICINA 631535 V. EDEN

### Bar e Pastelaria Para Todos

Tem para você apetitosos salgadinhos  
Pastéis — Croquetes — Coxinhas —  
Empadas — Esfirras — Risolis e Quibes  
Café — leite e vitaminas

Tudo quentinho feito na hora  
AV BRASIL, 624 — FELIPE  
CAMARÃO 556

## Compre-se MÓVEIS USADOS

PAGAMOS A VISTA PELO MELHOR PREÇO

TAPEÇARIA MOVILAC  
AV. BRASIL, 618 — FONE 630594  
(em frente à fábrica de bolachas)

### LEVE A FAMÍLIA

para conhecer ou jantar no

## CHAPADÃO

ela vai adorar. . . Play Ground — Salão amplo e confortável ar condicionado.

Rodízio com 8 tipos de carnes — 18 pratos frios e 5 quentes — Atendimento Classe "A" moderníssima Lançonete interna e ao ar livre tudo isso pertinho de você.

No lugar mais bonito da Marechal Rondon Km 308.

# Combata a inflação — Compre na feira

VERDURAS — LEGUMES — FRUTAS FRESCAS — OVOS — PEIXES — CALÇADOS — CONFECÇÕES — SEM INTERMEDIÁRIOS  
PRODUTOS DE PRIMEIRA, A PREÇOS BAIXÍSSIMOS

ALI, NA PRAÇA DA CONCHA, 3.as, 5.as, SÁBADO E DOMINGO

# Câmara Municipal rejeitou a "Lei do Meio-Dia"

Após quase seis meses de tramitação na Câmara local, a Lei n.º 1587 foi, terça-feira última, rejeitada por 7 votos a 5.

O primeiro vereador a ocupar a tribuna foi Her-

menegildo Luiz Coneglian, que defendeu a tese de que com o fechamento do comércio às 19 horas, os estudantes não teriam tempo hábil para irem às aulas, dizendo inclusive que houve precipita-

ção por parte do edil Waldomiro Paccola, no que foi por este contestado, pois tivera tempo para elaborar o texto legal. Na verdade, a sessão de terça-feira última foi uma das mais movimentadas

dos últimos tempos, com apartes contundentes à todo momento pois os vereadores concordantes com a "Lei do Meio-Dia" alegaram estar seus pares com medo de aprovarem a medida.

Alinhavando esta afirmativa, Waldomiro Paccola disse que "na ocasião em que fizemos uma reunião preliminar, antes que eu elaborasse o projeto, todos concordaram que a regulamentação do

horário do comércio seria o ideal, e hoje a maioria não sustentou a posição".

Os debates se tornaram acalorados, e o que se depreendeu foi que os edis, prós e contra ou

proposição, estavam demasiadamente preocupados em explicar seu posicionamento.

Quase todos os vereadores apresentaram seus pontos de vista, todavia Waldemar Geraldo Motta, idealizador da Lei do Meio-Dia, não fez uso da palavra de forma direta, para que "alguém não diga, depois, que eu legislei em causa própria, pois sou comerciante" salientou.

Portanto, o funcionamento do comércio da cidade permanece como está, porém os que votaram pela aprovação da "Lei do Meio-Dia" não acreditam que a feira-livre funcione à contento estando os supermercados abertos sábado até à noite.

## BAILE NO UTC

Dia 29 11 80 às 23 hs.

Mais um sensacional Baile com o Conjunto Som Musical Tape, será realizado no próximo dia 29, compareçam para curtir mais essa noite dançantes. Traje esporte. Reservas de mesas e ingressos na Secretaria do Clube.

## A DIRETORIA

## NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus que disseste: "Peça e receberás, Procu-re e Acharás"

"Bata e a porta se abrirá, por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo, que minha prece seja atendida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que disseste: "Tudo que pedires ao Pai em Meu nome, Ele atenderá, por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso Nome que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que disseste: "O Céu a Terra, passarão mas a minha palavra não passará", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o Pedido).

Rezar 3 Ave Marias. 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, esta novena deverá ser feita em 9 horas, mandada publicar por ter alcançado uma graça C.S.P.A.

# UHF

Carlinhos Capucho

Sistema UHF com ANTENA EXTERNA ESPECIAL em 3 PAGAMENTOS sem acréscimo

Sistema UHF com ANTENA INTERNA por apenas 1.000,00 em 2 pagamentos sem acréscimo.

À vista com 5 por cento de desconto

ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA H CAPUCHO sistemas elétricos

## AUTO MECÂNICA BANIL

Especializada em consertos, reformas e retífica de motores Volkswagen — sob a garantia de Ibanil Giovanetti — 30 anos de bons serviços —

— Av. 25 DE JANEIRO, 738 — Fone 630726 —

## Empresarios:

Para transportes de cargas e encomendas, prefira a rapidez e a segurança do

# EXPRESSO BARRA BONITA

Cargas diárias para São Paulo e interior — consulte nossos agentes em qualquer de nossas filiais.

MATRIZ — RUA MARTA MARIA, 1550 — FONE 410287 e 410534  
BARRA BONITA — FILIAIS — BAURU RUA CAMPOS SALLES, 6-36  
FONE 233846 — BOTUCATU RUA CURUZU, 682 — FONE 222868  
SÃO PAULO RUA SOLDADO JOSÉ VIVANCO SOLANO, 01

PARQUE NOVO MUNDO — FONE 201-5300  
E ainda nas seguintes cidades: Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Pirajul Assis, Presidente Prudente e Ourinhos.  
EXPRESSO BARRA BONITA — Onde sua carga tem carinho de passageiro

## QUITANDA FRUT-VERD

FRUTAS, VERDURAS, E LEGUMES FRESQUINHOS DIRETAMENTE DO CEAGESP PARA SUA MESA

A PREÇOS DE ATACADO

AV. BRASIL 936 — RUA CEL. JOAQUIM A. MARTINS 1539

## PALÁCIO DO SORVETE

UM CARDÁPIO INCRÍVEL

MINI TAÇAS

CHANTILI COM FRUTAS NATURAIS

PICOLÉ

SUCO DE FRUTAS NATURAIS

CHURROS

CHICLETES IMPORTADOS

O ponto de encontro de amigos

— Uma casa especializada em sorvetes — natural —



AGORA FICOU FÁCIL

AVIAR SUA RECEITA

DE ÓCULOS.

VISITE A

## RELOJOARIA E ÓTICA AMETISTA HUGO BOSE E FILHOS

35 ANOS DE TRADIÇÃO EM JÓIAS E PRESENTES,

Rua 15 de Novembro, 636 — Tel. 63-0102

## Cine Guarani

HOJE ÀS 20:30 HORAS

OS 3 MOSQUETEIROS TRAPALHÕES — Com Renato Aragão Dedé Mussun e Zacharias — uma super produção trapalhada — Não percam

Dias 27 a 29 de Novembro de quinta à sábado — 20 e 30 horas — 14 anos A SEMENTE DO DIABO — Com Talia Snire

\* Atenção: Esta programação está sujeita à alterações



DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA

FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CARPIDEIRAS P/ CAFÉ TANQUES PARA LÍQUIDO, CARROCERIAS METÁLICAS SERVIÇO DE TORNO PESADO MODELO INSA 800 x 4.000 M. EMBUCHAMENTOS DE TRUCK REVENDAS DE FERRO REDONDO CHATO, CANTONEIRAS, E CHAPAS.

RUA HUMBERTO ALVES TOCCI, 1000 — FONE 63-0606



Comércio de acumuladores São Cristóvão

## MOMO & MOMO

Baterias novas e recondiçionadas - cabos - e terminais - água destilada e solução de baterias em geral

Vendas e Assistência Técnica com garantia de 6 meses

AVENIDA 9 DE JULHO N.º 806

FONES — 630754 — 631060

# MARIO

PANIFICADORA

PRODUTOS DE QUALIDADE E TAMBÉM OS MELHORES SORVETES

# São Vicente de Paulo é de utilidade pública

Foi aprovado em primeira discussão, na Câmara Municipal, Projeto de Lei que declara como sendo de Utilidade Pública a Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo.

A obra, com sede na Vila Contente de Baixo na Rua São Vicente de Paulo, tem como presidente Reginaldo Rossi, vice-presidente Carlos Giglioli, tesoureiro Joaquim Procópio de Oliveira Lima, secretário Alexandre Carlos Leda e assistente Mauro Fernandes.

Nossa reportagem entrevistou seu presidente, que explicou a mecânica de funcionamento da entidade, que tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família e do menor, mediante relacionamento intra-familiar e comunitária, dando maior ênfase a sua integração na sociedade. A Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil de caráter filantrópico e educacional, procura a solução mais adequada para a promoção e condições de participação do menor e família na comunidade.

"Mediante uma sistemática de trabalho — contínua — procuramos levar àqueles por nós assistidos, uma educação moral, social e cívica, encaminhando-os a vida comunitária, pois temos como objetivo: amparar, educar, e encaminhar profissionalmente o menor e família, sem qualquer sofisticação, dando-lhes formas ricas de conhecimentos, de hábitos e incutindo valorações que deem

ao menor-família bases para uma vivência sadia e comunitária".

Disse ainda que "através de estudo diagnóstico da realidade, realizado entre nossa clientela, concluímos a existência precária da situação sócio-econômica da população; menores-famílias em atividades lucrativas de sub-ocupação ou em permanente ociosidade e procuramos também diagnosticar os recursos sociais existentes na comunidade, a fim de estabelecermos diretrizes de um trabalho conjunto comunidade-família-comunidade."

O diagnóstico desta problemática permite justificar mais efetivamente a solicitação ao atendimento às necessidades básicas da clientela as quais em grande parte são sanados. No que se refere a clientela, com níveis considerados baixos, e ou com relação aos aspectos sócio-econômicos, culturais, habitacionais, de saúde e segurança social, a ela apresenta os elementos acima mencionados. Portanto, procura-se desenvolver através de programas, a minimização das necessidades básicas daquela, famílias carentes.

Salientou ainda Reginaldo do Rossi que "procuramos estimular a adoção de novos valores e padrões de conduta pelo menor; criar condições para atendimento às suas necessidades básicas, e estimular e possibilitar sua participação na programação e nos benefícios comunitários".

Em relação à família,

procuramos favorecer a participação dos pais nos programas desenvolvidos pela Entidade; estimular a adoção de novos valores e padrões de conduta familiar; estimular e possibilitar sua participação na programação e nos benefícios prestados pelos recursos da comunidade.

Em relação a comunidade a Sociedade procura estimular a criação de infra-estrutura necessária ao atendimento do menor e da família, articular os recursos sociais da comunidade em função do atendimento às suas necessidades básicas e prevenção de sua marginalização, estabelecendo bases operacionais para outros programas relacionados com esses objetivos e neutralizar os fatores ou situações que contribuam para a maior incidência ou desencadeamento de problemas para o menor e a família. "Nossa meta — prossegue Reginaldo — é organizar em seu aspecto social, uma infra-estrutura, criando o mecanismo necessários ao desenvolvimento comunitário, dinamizando, orientando, formulando propostas e reajustes, voltados para uma maior eficiência da ação conjunta, abrangendo um total de 40 famílias, representa das aproximadamente por 250 pessoas em faixa etária variada. Entre outros objetivos de atendimento, cedemos gratuitamente 12 (doze) residências na Vila Vicentina às famílias carentes, até que econômica digna para

atingam uma condição sobreviverem com seus próprios recursos, se bem que em sua maioria são viúvas, que sem possibilidade de vida própria, devido aos filhos não terem idade suficiente para ajudarem na manutenção do lar e no pagamento do aluguel. No setor profissional procuramos encaminhar ao trabalho as pessoas válidas, que tem condição para produzir em seu próprio benefício. Quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios estamos atualmente atendendo à famílias mencionadas, através de recursos financeiros da comunidade, além do recebimento de gêneros da "campanha do quilo" que é feita mensalmente, e da qual contamos com abençoadas senhoras de nossa sociedade que em muito contribuem, além e claro dos

doadores, sem os quais nada arrecadaríamos. Além dessas arrecadações, necessário se faz a aquisição de outros para o atendimento àquelas famílias, onde contamos com a colaboração da Prefeitura Municipal, a qual tem destinado anualmente as verbas necessárias. Vale dizer que este ano, já recebemos a importância de 40 mil cruzeiros. Contamos também com o recebimento de uma verba de dez mil cruzeiros do Rotary Clube de Lençóis Paulista,

e de sete mil e duzentos cruzeiros do Lions Clube de Lençóis Paulista, além de dois mil e seiscentos cruzeiros doados pelos vereadores de nossa Câmara Municipal, bem como de outras verbas destinadas por empresas e particulares, o que alcançamos uma receita de noventa mil cruzeiros. Aproveitamos esta oportunidade para externar de público os agradecimentos da Diretoria da Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo, ao Prefeito Muni-

pal, aos Presidentes do Rotary e do Lions Clube, enfim, a todos aqueles que de uma maneira ou de outra tem colaborado para essa obra benemérita, que encontrou ressonância na Câmara Municipal que aprovou em primeira discussão o projeto de lei que a declara como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, uma das condições essenciais para se pleitear outros recursos junto ao Governo do Estado e mesmo no Governo Federal." concluiu.

## CHARM

PERFUMARIA E COSMÉTICOS

ACABA DE RECEBER OS ÚLTIMOS LANÇAMENTOS DA CHARLY

ESCOVAS PARA CABELOS, PORTA MAQUIAGEM

CHARLY EM LINDAS CORES

LIB O SOUTIEN INVISÍVEL PARA MULHER MODERNA

RUA IGNACIO ANSELMO, 193 — LENÇÓIS PAULISTA

COM SEGURANÇA, REVISAN DO SEU CARRO E APROVEITANDO

## OS DESCONTOS ESPECIAIS EM PEÇAS E MÃO DE OBRA

QUE CARANI LHE OFERECE



CARANI VEÍCULOS S.A.

Rua 15 de Novembro, 351 Fones: 63 0244 - 63 0494  
— Lençóis Paulista - S. P. —

## Lençóis ganha seu mais completo supermercado

# Jaú-Serve (Lençóis-Serve)

Esquina das ruas 25 de Janeiro e Cel. Joaquim Gabriel

## Você tem um encontro marcado com a economia

SÃO QUASE MIL METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, ONDE VOCÊ ENCONTRARÁ GRANDE VARIEDADE DE ARTIGOS A PREÇOS IRRESISTIVELMENTE BAIXOS.

VOCÊ TAMBÉM ESTÁ CONVIDADO PARA A GRANDE FESTA DO CONSUMIDOR, NUM LOCAL AMPLO E COM O JÁ FAMOSO PADRÃO DE ATENDIMENTO DO SUPERMERCADO JAÚ-SERVE. (Lençóis-Serve)

APROVEITE A ESPETACULAR PROMOÇÃO DE INAUGURAÇÃO: UMA SEMANA DE VANTAGENS, ONDE VOCE TERÁ UMA INFINIDADE DE ARTIGOS COM PREÇOS ABAIXOS DO CUSTO.

UNA O ÚTIL AO AGRAVÁVEL! VENHA FESTEJAR CONOSCO E APROVEITE AS OFERTAS DE INAUGURAÇÃO DO MAIS BEM MONTADO SUPERMERCADO DE LENÇÓIS PAULISTA, ENTRE, A CASA É SUA.

## Dia 29 às 9 horas, o Jaú-Serve (Lençóis-Serve)

aguarda sua presença, pois a festa é sua

# Parte Oficial

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de SEBASTIÃO CHAGAS DE OLIVEIRA E SUA MULHER, com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a SEBASTIÃO CHAGAS DE OLIVEIRA E SUA MULHER BENEDITA DE JESUS OLIVEIRA, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 161/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-69 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra SEBASTIÃO CHAGAS DE OLIVEIRA e sua mulher Benedita de Jesus Oliveira, brasileiros, casados, etc. apontado, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, na rua Achilles Rosso, n.º 67, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Achilles Rosso n.º 67, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 499, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3). 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.616,46 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico".

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

#### Edital de Intimação de ANTONIO DOMAZIO

com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a ANTONIO DOMAZIO, brasileiro, viúvo, lavrador, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 168/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-69 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra ANTONIO DOMAZIO, brasileiro, viúvo, lavrador, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, na rua Achilles Rosso, n.º 122, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Achilles Rosso n.º 122, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 505, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3). 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.616,46 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico".

DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se, LP. 04/6/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, constando dos autos que os requeridos, ANTONIO DOMAZIO e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de MIGUEL GARCIA MORENO e sua mulher com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a MIGUEL GARCIA MORENO e SUA MULHER MARIA APARECIDA GARCIA, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 169/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-69 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra MIGUEL GARCIA MORENO e sua mulher MARIA APARECIDA GARCIA residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à rua Achilles Rosso, 32, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 530, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 530, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3). 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 50 (cinquenta) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 23.390,60 (trinta e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e sessenta e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico".

DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se, LP. 04/6/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, constando dos autos que os requeridos, MIGUEL GARCIA MORENO e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

#### Edital de Intimação de ANTONIO EUFLAZINO ROSA

com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a ANTONIO EUFLAZINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 162/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-69 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra ANTONIO EUFLAZINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Alfredo Guedes na rua Boa Vista, 403, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 405, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovar" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 511, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3). 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.616,46 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de quem cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

#### Edital de Intimação de JOSE TOLEDO E SUA MULHER

com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a JOSE TOLEDO e sua mulher MARIA GONÇALVES TOLEDO, ambos brasileiros, casados, lavradores, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 171/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-69 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra JOSE TOLEDO e sua mulher, MARIA GONÇALVES TOLEDO, ambos brasileiros, casados, etc. lavradores, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, na rua Achilles Rosso, n.º 113, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 130, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

# Parte Oficial

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de JUCELINO PEREIRA DOS SANTOS E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a JUCELINO PEREIRA DOS SANTOS E SUA MULHER, MARIA RODRIGUES DA SILVA, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 174/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra JUCELINO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casados, ele encanador, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, na rua Achilles Rosso, n.º 58, nos termos do artigo 877 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho, de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 58, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovas" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 508, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 43 (quarenta e três) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 29.964,09 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 873 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se. LP. 04/6/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, contando dos autos que os requeridos, Jucelino Pereira dos Santos e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI  
Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de JOAQUIM DOS SANTOS e sua mulher com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a JOAQUIM DOS SANTOS e sua mulher, Leonilda Pacifici, brasileiros, casados, ele guarda noturno, ela do lar, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 173/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra JOAQUIM DOS SANTOS e sua esposa LEONILDA FACIPI, brasileiros, casados, ele guarda noturno, ela do lar, ambos residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achilles Rosso, n.º 104, nos termos do artigo 877 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho, de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Achilles Rosso n.º 32, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovas" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 498, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 45 (quarenta e seis) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 24.512,04 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze cruzeiros e quatro centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 873 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se. LP. 04/6/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, contando dos autos que os requeridos, Joaquim Pereira dos Santos e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI  
Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de HERMOGENIO RAMOS DA SILVA E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a HERMOGENIO RAMOS DA SILVA e sua mulher, ELZA PORTES DA SILVA, adiante qualificados, que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 164/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra HERMOGENIO RAMOS DA SILVA e sua esposa ELZA PORTES DA SILVA, brasileiros casados, ele acoureador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes, na rua Boa Vista n.º 335, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho, de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Boa Vista n.º 335, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovas" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 506, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinco e um) parcelas que perfazem um total de Cr\$ 32.620,41 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e quarenta e um centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpelante os comprovantes; d) ausentes os Interpelados do imóvel, se identifique os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 873 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos P. Deferiment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Aloisio Campol Padilha, Dr. Aloisio Campol Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se. LP. 04/6/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, contando dos autos que os requeridos, Hermogenio Ramos da Silva e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI  
Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de HUGO GERMANO TURCARELLI e S/M com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a HUGO GERMANO TURCARELLI e sua mulher, ANA MARIA DE SOUZA TURCARELLI que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 172/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra HUGO GERMANO TURCARELLI e sua esposa ANA MARIA DE SOUZA TURCARELLI, ambos brasileiros, casados, ele motorista, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achilles Rosso, 88, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho, de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 85, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovas" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 521, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a Interpelante comprometeu-se a vender aos Interpelados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 44 (quarenta e quatro) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 23.093,15 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e quinze centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos Interpelados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vão tal tentativa; 4. Sendo a Interpelação "ato pelo qual o credor identifica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177) e tendo os Interpelados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os Interpelados

(a) PAULO ANTONIO CORADI  
Juiz de Direito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

### 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de Intimação de JOAO ROMANO E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a JOAO ROMANO E SUA MULHER, MARIA APARECIDA VARVASSORI que por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 176/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Interpelação. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra JOAO ROMANO e sua mulher MARIA APARECIDA VARVASSORI, ambos brasileiros, casados, ele lavrador do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achilles Rosso, n.º 130, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do

(a) PAULO ANTONIO CORADI  
Juiz de Direito

# Chupar dedo é consequência e causa de problemas serios

Se do ponto de vista ortodôntico, não há problemas em deixar a criança chupar dedo ou chupeta até os três ou quatro anos de idade, sob o aspecto psicológico NÃO SE DEVE IR TÃO LONGE. Pode ser até engraçadinho ver uma criança bem pequena chupando

dedo ou chupeta, no entanto, quando o hábito se fixar é normal que as mães se preocupem.

A obtenção do prazer pela boca é uma atitude considerada normal e até importante no primeiro ano de vida. Nesse período, o bebê sente estimulação oral pelo sim-

ples contato da chupeta ou do bico do seio da mãe. Quando isso está faltando, apela para o dedo, que é o "objeto" mais próximo a ele. Mas, se o hábito perdurar e se tornar uma fixação, é sinal de que está havendo uma concentração de prazer na boca. Nesse caso,

a primeira providência é descobrir se os pais não estão descuidando um pouco da atenção que deveriam estar dando à criança, para dedicar a outras situações da vida.

O hábito de chupar dedo ou chupeta ainda aos 4 anos de idade, é considerado uma situação

grave sob o ponto de vista emocional. Nessa hora, um especialista pode ajudar a descobrir a raiz do problema. Não havendo qualquer apoio psicológico, pode acontecer do hábito acabar sendo contornado pela própria criança, que começa a se sentir alívio de gozações

por parte dos coleguinhas, passando a assumir outras formas, como roer unhas, ter cacóetes, urinar na cama, etc. . . .

Em todos esses casos, usar a violência é absolutamente desaconselhável. Só irá contribuir para que a criança encontre outras formas de suprir sua carência, que não incomodam os adultos. E, dessa forma, ela estará interiorizando seus sentimentos o que poderá causar grandes problemas emocionais.

E preciso lembrar, ainda, que a criança não consegue captar essas atitudes da mãe como uma forma de interesse por ela. Soluções racionais e lógicas para o problema não são entendidas pela cabecinha infantil, que só consegue receber, disso, uma mensagem: A PUNIÇÃO. . . . .  
Dra. Lúcia Helena Canêo é Psicóloga Clínica e atende clientes à rua 13 de maio, 375, em nossa cidade. Com hora marcada pelo fone: 630836.

## As novas fontes de divisas para o país.

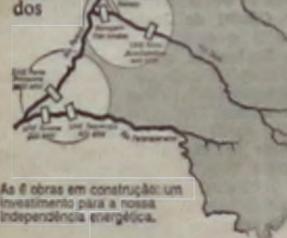
A energia hidrelétrica gerada pela CESP ajuda o país a economizar quase 2 bilhões de dólares por ano em importações de petróleo.

E esta poupança vai aumentar. De acordo com as metas traçadas pelo Governo do Estado de São Paulo, a CESP está desenvolvendo seis obras que vão acrescentar mais 3.000.000 de quilowatts à sua potência instalada. Hoje, ela representa 28% de toda a capacidade instalada no Brasil.

Para estas obras estamos desenvolvendo intensos preparativos referentes à implantação da infra-estrutura de apoio.

Isso acontece na Usina Nova Avanhandava, no Rio Tietê, que acrescentará 300.000 quilowatts ao sistema CESP, com um investimento da ordem de 240 milhões de dólares.

E está acontecendo num dos mais importantes conjuntos de obras da CESP dos



As 6 obras em construção: um investimento para a nossa independência energética.

últimos anos: três usinas no Pontal do Paranapanema. Porto Primavera, no Rio Paraná; Rosana e Taquaruçu, no Rio Paranapanema.

A mais importante delas é Porto Primavera. Terá uma potência de 1.800.000 quilowatts e será a segunda maior usina do nosso sistema gerador.

Além do grande aumento da energia produzida pela CESP, a usina permitirá a construção de uma eclusa e o surgimento de uma cidade que será a mais moderna

do Pontal: Primavera. Ela contará com toda a infra-estrutura de um centro urbano desenvolvido.

A segunda nova hidrelétrica da região é a Usina Rosana, com um potencial de 320.000 quilowatts. Para tanto, já construímos pontes, estradas e grande parte do sistema viário.

A Usina Taquaruçu, que terá 500.000 quilowatts, completa o novo sistema gerador



Correio da ensecadeira da Usina Nova Avanhandava, cuja primeira unidade entrará em operação em novembro de 1982.

## É a CESP melhorando a qualidade da vida.



do Pontal. Estas três usinas do Pontal do Paranapanema deverão consumir um investimento da ordem de 2,25 bilhões de dólares, colaborando para a independência energética do país. Junte-se a isto a Barragem Três Irmãos e o Canal Pereira Barreto, que permitirão um aumento de 160.000 quilowatts

As obras de apoio à construção de usinas têm levado melhores condições de vida a várias regiões.

de potência firme à Usina Ilha Solteira. São os eletrodólares melhorando a qualidade da vida.

**CESP** Companhia Energética de São Paulo  
Melhorando a qualidade da vida.



## Aniversariantes da semana

Hoje domingo, dia 23 — Humberto Coneglian; Cristiano Donizete, filho de Osmar Fernandes Guirgen e Eunice Vaz Guirgen; Ana Paula, filha de José Arroyo e Tereza za Arroyo; Auta Guirre Campos Salles, residente em Borebi.

Segunda dia 24 — Luiz Roberto Baptistella de Oliveira; Emílio Pelegrin; João Zan.

Terça dia 25 — Edvaldo D. Borin; Fernanda, filha de Francisco Alberto Gordon e Carmem Lúcia Serotini Gordon; Terezinha de Fátima Damico; Suely Correa de Almeida.

Quarta dia 26 — Wallace Vieira; Jenuário Diomedes; Celso Renato Foganholi; Cibélia Graciana, filha de Sérgio Gomes e Aparecida N. Gabriel Gomes; Benedito Carlos Cleto Vachi; Maria de

Lourdes Malavazi Capucho.

Quinta dia 27 — Edy Euripedes Coneglian; Doralce Canova, esposa de Alcebiades Canova; Ivair Paccola; José Carlos Vóros; Soeli Valente; Clovis Reinaldo Foganholi; Carla Maísa, filha de José Carlos Paccola e Lucy Nagay Paccola; Padre João Novaes; Silvio de Oliveira; Cecília Moura Boso.

Sexta dia 28 — Zaida Tagliarini Carani, esposa de Essio Carani; Wilson Micadei; Maria Angela Romanholi; Aderson Paccola, filho de Roberval Paccola e Maria José Artoli Paccola; José Jackson Dutra; Maurício Alves da Silva; José Alvaro Lopes.

Sábado dia 29 — Waldomiro M. Tonin; José Francisco Blanco; Marinês Giacometti da Silva.

## ANDORINHA



A MELHOR CANINHA

Av. Cel. Virgílio Rocha 669 Tel 630339  
Lençóis Paulista

## Conheça em Carani Tratores

O MELHOR E MAIS VERSÁTIL DOS TRATORES AGRICOLAS DO BRASIL — FORD  
A MAIS COMPLETA LINHA DE IMPLEMENTOS  
AS VANTAGENS NA HORA DA COMPRA  
A ASSISTÊNCIA TÉCNICA JÁ FAMOSA DE CARANI TRATORES.

Av. 25 de Janeiro, 48 - fone 630113

## Dra. Lúcia Helena Canêo

PSICÓLOGA CLÍNICA — CRP 3.715

Tratamento para Distúrbios Comportamentais, Psicomotricidade e Ludoterapia, Treinos de Atenção e Observação, Lentidão de Aprendizagem, Troca de Letras na Escrita, Acompanhamento no Desenvolvimento da Criança, Cegueira, Relaxamento Progressivo para Sistema Nervoso, Medo, Vícios Angústia, Agressividade, Timidez, Insegurança, Testes Vocacionais e Orientação Profissional.

RUA 13 DE MAIO N.º 375 LENÇÓIS PAULISTA

Atendimento nos períodos: manhã, tarde e a noite  
(com hora marcada pelo fone: 63-0836)

# Café Tesouro - O nosso café

**CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS DE LENÇÓIS PAULISTA.**

Luiz Antonio Romanholi, Escrevente Autorizado do Cartório dos Registros Públicos e Anexos desta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19 da lei número 6.766, de 19 de dezembro, de 1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, Empreendimentos Imobiliários "Bom Jardim" Ltda., inscrita no CGC do MF sob o número 483.56158/0001-25, com sede a Avenida Nove de Julho, n.º 444, depositou neste Cartório, o memorial descritivo, plantas, certidões e demais documentos necessários a inscrição do loteamento por desmembramento (artigo 2.º, § 2.º da já citada lei) do Jardim São João", situado neste município e comar

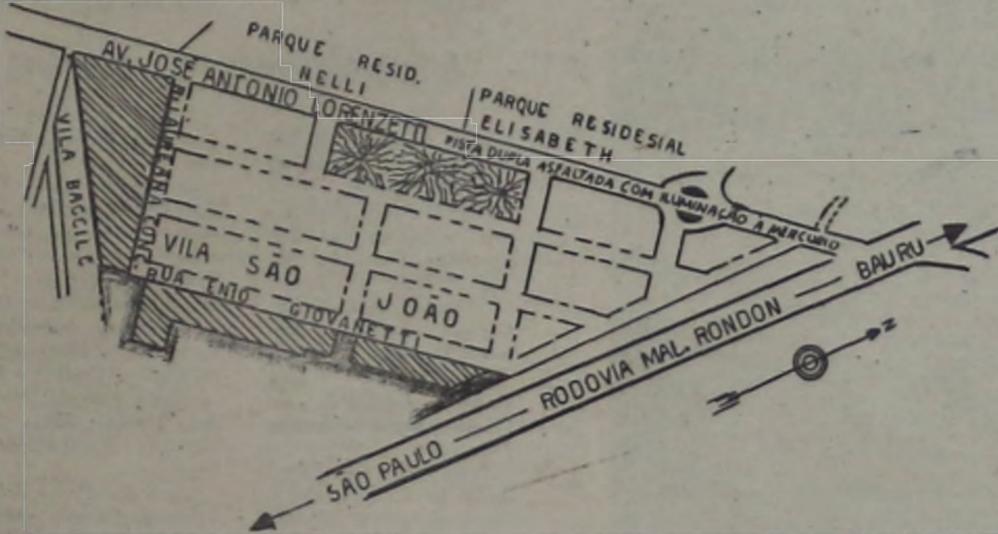
ca de Lençóis Paulista, com à área de 19.412,29 metros quadrados, desmembrada de uma maior com 41.145,00 metros quadrados, tendo aquela frente para as ruas Avenida José Antonio Lorenzetti, Rua Laureana da Conceição e Rua Enio Giovanetti, de sua propriedade conforme os termos do R. 2 da matrícula n.º 2.077, ficha 001, do livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. O Desmembramento compõem-se de 3 (três) quadras numeradas de A 1 a A 3, subdivididas em 8,9 e 13 lotes, respectivamente, totalizando 30 lotes. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste no Jornal "O ECO", desta cidade, e não havendo impugnação, será feito o registro.

Lençóis Paulista, 19 de novembro de 1980.

O Escrevente Autorizado,  
Luiz Antonio Romanholi

Localização da área loteada

**LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA**



**Autorizado benefícios do IPESP a servidores da CLT**

Em solenidade realizada no Palácio dos Bandeirantes, o governador Paulo Salim Maluf assinou, no dia 11 do corrente, decreto concedendo, aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — o direito de usufruírem dos financiamentos para aquisição de casa própria, reformas construções através do programa habitacional da Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Esta propositura que mereceu a melhor acolhida por parte do secretário da Administração, deputado Wadil Helú, vai ensejar ao superintendente do IPESP, Italo Fitipaldi, a oportunidade de atender a uma aspiração há muito almejada por milhares de interessados.

Conforme ressalta o Superintendente do IPESP, o decreto assinado pelo governador Paulo Salim Maluf, além de beneficiar os celetistas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, favorece a Polícia Militar, as Forças Armadas, os Funcionários Públicos Federais fixados em nosso Estado, os servidores de prefeituras municipais e, também os contribuintes das Carteiras do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP — que são as Secretarias Não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, as Carteiras dos Advogados e dos Economistas. Financiamento de 100 por cento ao teto

O IPESP como os demais agentes financeiros do Banco Nacional de Habitação — BNH — financia imóveis novos de até 180 dias de "habite-se" construções em terreno do interessado, reformas e ampliações. No entanto, embora seguindo a sistemática estabelecida pelo BNH, não exige poupança e o seu financiamento é de 100 por cento do valor fixado na tabela equivalente às fixas salariais considerando, porém, a renda familiar. Segundo os esclarecimentos do superintendente do Ipesp entende-se como renda familiar, os vencimentos obtidos pelo casal e filhos solteiros maiores de 21 anos de idade. Para os contribuintes no estado de solteiro,

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça**

Edital de Intimação de SERGIO GOIS MACIEL E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher, MARTA HELENA MACIEL, adiante qualificados ..... que, por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 170/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpeleção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subcreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpeleção Judicial contra SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher, MARTA HELENA MACIEL ambos brasileiros, casados, ele operário e ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achilles Rosso n.º 103, nos termos do artigo 897 "usuque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpeleção é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 103, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpeleção, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovras" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 524, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a interpeleção comprometeu-se a vender aos interpeleados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 45 (quarenta e cinco) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 24.188,48 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), infringindo, assim, a cláusula décima segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpeleados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpeleção já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo viciosa tal tentativa; 4. Sendo a interpeleção "ato pelo qual o credor identifica o devedor e o devedor reconhece a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IV, 176/177) e tendo os interpeleados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpeleados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpeleção os comprovantes; d) assinarem os interpeleados do imóvel, se científicos os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilização civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Nestes termos P. Deseriment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Alonso Campol Padilha, Dr. Alonso Campol Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se, LP. 04/8/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, constando dos autos que os requeridos, Sergio Gois Maciel e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subcrevi. (a) PAULO ANTONIO CORADI Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça**

Edital de Intimação de JOSE IDALGO E SUA MULHER com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a JOSE IDALGO e sua mulher, LUIZA G. IDALGO, brasileiros, casados, ele pedreiro e ela do lar que, por este Juízo e 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELAÇÃO JUDICIAL (proc. 107/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpeleção. Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subcreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem muito respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpeleção Judicial contra José Idalgo e sua esposa, LUIZA G. IDALGO, brasileiros casados e pedreiro e ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à R. Achilles Rosso 85, nos termos do art. 897 "usuque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpeleção é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achilles Rosso n.º 85, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpeleção, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovras" Ltda. Instrumento esse registrado sob n.º 524, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC. 2/3); 2. Assim sendo, a interpeleção comprometeu-se a vender aos interpeleados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixaram de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 34 (trinta e quatro) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 20.529,29 (vinte mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula décima segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpeleados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpeleção já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo viciosa tal tentativa; 4. Sendo a interpeleção "ato pelo qual o credor identifica o devedor e o devedor reconhece a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IV, 176/177) e tendo os interpeleados infringido frontalmente a cláusula contratual acima aludida, REQUER: a) sejam os interpeleados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da Interpeleção os comprovantes; d) assinarem os interpeleados do imóvel, se científicos os atuais ocupantes, se porventura existirem, delimitando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilização civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Nestes termos P. Deseriment De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. Companhia de Habitação Popular de Bauru. (a) Alonso Campol Padilha, Dr. Alonso Campol Padilha, Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Intimem-se, LP. 04/8/80. (a) Paulo Antonio Coradi". E, constando dos autos que os requeridos, JOSE IDALGO e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, acima transcrita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fiz datilografar e subcrevi. (a) PAULO ANTONIO CORADI Juiz de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

**Edital de Tomada de Preços N.º 18/80**

Acha-se aberta na Diretoria de Compras, Obras da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Tomada de Preços n.º 18/80, para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para as creches municipais.

Os interessados poderão obter cópia do edital completo na Diretoria de Compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, sita a Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n.º 575, no horário de expediente, todos os dias úteis, antes do encerramento da presente licitação.

O encerramento dar-se-á no dia 26 de Novembro de 1980, às 10,00 horas.

Lençóis Paulista, 14 de novembro de 1980.

(a) Ezio Pazzola — Prefeito Municipal

**SINDICATO RURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

**Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 do mês de novembro de 1980, às 7:30 (sete e trinta) horas, em primeira convocação, à Rua Coronel Joaquim Gabriel, n.º 035, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- b) — Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1981 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Lençóis Paulista, 17 de Novembro de 1980.

(a). Jácomo Langona  
Presidente do Sindicato.

**EM SUA FESTA UMA COISA NÃO PODE FALTAR:**



CHOPPS — CERVEJAS — REFRIGERANTES  
VOCE ENCONTRARÁ PARA PRONTA ENTREGA EM:

**Michel Bebidas**

O SEU REVENDEDOR BRAHMA  
PARA LENÇÓIS E REGIÃO.  
RUA 7 DE SETEMBRO, 1227 — FONE  
631578 — LENÇÓIS PAULISTA

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CAUSAS: CIVEIS**

**TRABALHISTAS CRIMINAIS**

BENEFICIO JUNTO AO INPS  
DR. APARECIDO DOS SANTOS  
R. Batista de Carvalho, 3-10, 2º andar, sala 8  
R. Rubens Arruda, 8-50 - Fone 233122 - Bauru  
R Anita Garibaldi, 931 — s/ 2  
Fone: 631098 — Lençóis Pta



**QUITANDA**

ANDRÉ KAMIMURA

AV. 25 DE JANEIRO, 654 — FONE 630405 — LENÇÓIS PAULISTA

**DR. SIDNEY CARLOS CESCHINI**  
CIRURGIÃO DENTISTA

Horário de atendimento: dia e noite  
ATENDE-SE COM HORA MARCADA  
Rua Raul Gonçalves de Oliveira N.º 113  
FONE: 630105 — LENÇÓIS PAULISTA

para a amortização dos financiamentos são de 10, 15, 20, e 25 anos, desde que a renda e a idade sejam suficientes para a realização do compromisso dentro do tempo escolhido. Quadro demonstrativo para financiamentos

À guisa de esclarecimentos, de conformidade com as diretrizes do Sistema Financeiro da Habitação, as fixas salariais correspondentes aos financiamentos de 700 a 3.500 UPCs, com prazos de 20 a 25 anos, estão assim discriminadas:

UPC	Valor do Financiamento Cr\$	Prestação Cr\$	Prazo	Renda Cr\$
700	464.492,00	3.908,40	25 a.	13.339,79
1.000	663.560,00	6.494,06	25 a.	20.250,09
1.500	995.340,00	10.989,64	25 a.	30.884,08
2.000	1.327.120,00	15.724,39	25 a.	40.986,59
3.500	2.322.460,00	31.223,80	25 a.	77.624,08

Posto de Atendimento

Em virtude do convênio firmado com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de S. Paulo, foi instalado posto de atendimento do IPESP localizado à rua Bitten-court Rodrigues, 155 — 1.º andar sede da referida entidade e, em Bauru, à Rua Antonio Alves, 12-13.

# Em 30 dias, Secretaria de Obras inicia construção do Fórum

## Reflexões

Esta noite tive um sonho. Sonhei que caminhava pela praia, acompanhado do Senhor, e que na tela do noite estavam sendo retratados todos os meus dias. Olhei para trás e vi a cada dia em que passava o filme de minha vida, surgiam pegadas na areia: a minha e uma do Senhor. Assim continuamos andando até que todos os meus dias se acabaram. Então parei e olhei para trás. Reparei que em certos lugares havia apenas uma pegada... E esses lugares coincidiam justamente com os dias mais difíceis da minha vida. Os dias de maior angústia,

de maior medo, de maior dor... Perguntei, então, ao Senhor: "Senhor, Tu disseste que estarias comigo todos os dias da minha vida e eu aceitei viver contigo. Mas, por que Tu me deixaste nos piores dias da minha vida?" E o Senhor respondeu: "Meu filho, Eu te amo. Disse que estaria contigo por toda a tua caminhada e que não não te deixaria l min. sequer E não te deixei. Os dias em que tu viste apenas uma pegada na areia, foram os dias em que te carreguei..." (Autor Desconhecido)

Dentro de aproximadamente 30 dias, a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas (DOP), iniciará a construção do fórum novo de Lençóis Paulista. Segundo o secretário de Obras, eng. Walter Antunes, as licitações foram praticamente consumadas, estando prevista a construção do prédio, onerando verba da secretaria da Justiça.

O fórum obedece a um padrão — o MPP, "Módulo Padrão Primeiro" — o que permite a ampliação das construções à medida em que a cidade for crescendo, com o aumento do número de varas distritais. Conforme o secretário de Obras, as vantagens deste tipo de construção são evidentes: além de padronizar os custos, os prédios

dos tipos MPP são construídos para serem aumentados por módulos, que se acoplam ao projeto inicial, não sendo necessário novos investimentos em infra-estrutura.

O fórum que o DOP começará a construir, que tem uma área construída de 1.692 metros quadrados, custando cada um 44,9 milhões de cruzeiros, com um prazo de 540 dias para o término das obras.

Num prédio do tipo MPP — explica o secretário — são construídos dois pavimentos. No primeiro, são instalados os cartórios de registros civil, de imóveis, familiar, de ofícios e um cartório eleitoral, além de um arquivo morto. No pavimento superior, ficam o salão do júri, com capacidade para 214 assistentes, em geral usados pelas cida-

des também como auditórios para cerimônias públicas; uma sala de audiências, duas salas de advogados, gabinetes de juiz e do promotor com salas para jurados e duas celas para réus.

Continuando, diz Walter Antunes, que "através de acoplamentos sucessivos de módulos ao projeto original podem ser desenvolvidos os prédios de modo a comportarem até sete juizes, com o aumento respectivo do número de cartórios.

Outra particularidade dos fóruns é o uso de brises, que protegem os locais mais expostos à radiação solar.

"Tal projeto — esclarece — foi elaborado tendo em vista um máximo de conforto com um mínimo de investimento para a sua plena utilização, segundo a diretriz do governador.

## Não fique aí parado!

NESTE SABADO, LET'S ROLLER INAUGURA SUA PISTA

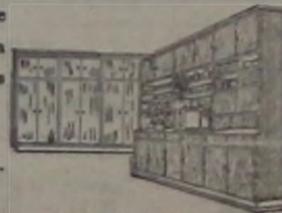
## Dancin Let's Roller

DISCOTHEQUE SOBRE PATINS — DIVERSÕES ELETRÔNICAS — PEBOLIN — LANCHONETE  
ALUGUE OU COMPRE SEU PATIM E SAIA BAILANDO, JÁO SOM DE SUCESSOS DO MOMENTO

RUA CEL. JOAQUIM GABRIEL, (ao lado do ECO)

## MARCENARIA IRERÉ

Tem os melhores artifices para todo tipo de trabalho em armários embutidos — cerejeira — imbuia — mogno — formica para móveis de cozinha e banheiro.



Disque 631159 e iremos visitá-lo, pois trabalhamos sob encomenda

RUA CASTRO ALVES, 577 — LENÇÓIS PAULISTA

## Centro Clínico e Cirúrgico de Oftalmo e Otorinolaringologia

DR. SERGIO PELEGRINI MARUN

CLINICA E CIRURGIA DOS OLHOS

LENTES DE CONTATO

DR. CARLOS AUGUSTO SOTTANO

Clinica e Cirurgia de ouvidos, nariz e garganta

AUDIOMETRIA

RUA PIEDADE, 211 — TELEFONE: 630084 — LENÇÓIS PAULISTA — S. PAULO

## Seja inteligente:

PARA COMPRAR ELETRO DOMESTICOS DE TODAS AS MARCAS COM ASSISTENCIA TECNICA DA LOJA PIONEIRA DA CIDADE, CONVERSE COM O COSTA E SAIA GANHANDO COM ISSO.

## ELETRO TÉCNICA LENÇÓIS

Rua XV de Novembro, 754 - fone: 630180 — Lençóis Paulista



Venha conhecer os últimos lançamentos De Millus® na

## Casa Primavera

langeries e confecções a preços nunca vistos

R. João XXIII, 114 - V. Ireré

DR. MARIA CLAUDIA

CESQUINI BOSO

PSICÓLOGA — CRP 1851

Atendimento Clínico para Crianças Jovens e adultos  
Orientação vocacional, escolar e profissional

Psicologia Industrial  
Atendimento com hora marcada  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 471 — FONE 63-0472 — Lençóis Pta.

DR. PAULO F. DE SOUZA SILVA  
Cirurgião Dentista — Clínica Geral  
RUA 7 DE SETEMBRO, 833 — Fone 63-1207  
Lençóis Paulista

## MÓVEIS GUIDO

Sempre Imitado

## MÓVEIS GUIDO

Nunca Igualado

## MÓVEIS GUIDO

Melhor Preço

## MÓVEIS GUIDO

O Melhor Atendimento

## MÓVEIS GUIDO

O Melhor Prazo

## MÓVEIS GUIDO

A Melhor Qualidade

## MÓVEIS GUIDO

A Maior Organização

## MÓVEIS GUIDO

A Maior Loja da Região

## MÓVEIS GUIDO

Reúna essas qualidades em uma loja só

## MÓVEIS GUIDO

## CARPETES

A COLOCAÇÃO MAIS CAPRICHADA É COM

# Móveis Moretto

RAPIDEZ, PERFEIÇÃO E QUALIDADE GARANTIDA

— MEDIDAS HONESTAS —

## Iniciado campeonato de Bôcha do Marimbondo

### ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO UBIRAMA TENIS CLUBE

Srs. Sócios e Acionistas.  
O Ubirama Tênis Clube, por sua Diretoria leva ao conhecimento dos Srs. Sócios e Acionistas que, de acordo com os "Estatutos" do Clube, haverá eleição para a nova Diretoria, para o ano de 1980, no dia 21 de novembro de 1980, às 20 horas, em sua Sede Social, à Rua XV de Novembro, 787, nesta cidade.

Os interessados em concorrer à referida eleição, deverão apresentar chapas até o dia 19 de novembro de 1980, impreterivelmente.

Lençóis Paulista (SP), 2 de novembro de 1980.

— A Diretoria —

Teve início a primeira rodada do campeonato de Bochas do Clube Esportivo Marimbondo de 1980, com os seguintes resultados:  
Emílio—Rubens 2x0 Ojnar—Guilhem (18x10) 18x10  
Valdir—Juarez 1x1 Laercio—Valter (12x12) 18x02  
Orlando—Pedro 2x0 Sergio—Carlão (18x04) (18x08)  
Jair—Edevar 1x1 Estrela—Otavio (10x18) 18x04

#### Classificação

- 1.º — Emílio-Rubens 2 pg
  - Orlando-Pedro 2 pg
  - 3.º — Valdir-Juarez 1 pg
  - Laercio-Valter 1 pg
  - Jair-Edevar 1 pg
  - Estrela-Otavio 1 pg
  - 7.º — Omar-Guilhem 0 pg
  - Sergio-Carlão 0 pg
- Obs.: As duplas: —Benedito-Randa não estrearam.  
zani, Olavo-Morelli e Mauro-Turco ain-

## Guedão empata em grande jogo

Com gols de Miro e Zé do Belo, o Alfredo Guedes empatou domingo último com o Vasco de Agudos, num jogo emocionante.

Após estar perdendo o jogo por 2 tentos a Zero, a equipe alfredoguedense lançou-se ao ataque, conseguindo empatar, mantendo a invencibilidade de 27 partidas.

Na preliminar, o "Come-Fogo", 2.º time do Guedão, venceu o Vasco por 3x2.

Hoje o Alfredo Guedes enfrenta a equipe do Corinthians de Agudos, ocasião em que estará estreando seu novo uniforme.

*Carinha*  
**GUACHE**



**PACCOLA** Lençóis Pta. fone 63-0032

## AÇOUGUE SANTO EXPEDITO

Carnes Bovinas, Suínas, Frangos Inteiros e Cortados, Peixes

ENTREGA A DOMICILIO

MATRIZ — RUA 15 DE NOVEMBRO, 761 — FONE 630406

FILIAL — 1 — Av. UBIRAMA, 509 — FONE 631135

FILIAL — 2 — Av. Castelo Branco, 358 — FONE 630795

FILIAL — 3 — R. Cel. JOAQUIM A. MARTINS, 1535

AGORA CONSTRUIR FICOU MUITO MAIS FÁCIL

## Aquino Artefatos de Cimento

Fabrica e entrega na sua obra, blocos de cimento de 10 — 15 — 20 com preços sem concorrência

AVENIDA PERIMETRAL, 574, — NÚCLEO LUIZ ZILLO

**adidas**  
é com  
**A ESPORTE**  
Fone 22-6918 TUDO para seu esporte  
Rua Batista de Carvalho, 2-70

UMA LOJA ESPECIALIZADA EM FLORES E PRESENTES PARA O MAIS FINO GOSTO.  
**HALOA**  
flores e presentes  
DE UM TOQUE DE AMOR QUANDO FOR PRESENTEAR  
Rua Geraldo P. de Barros, 770 - fone 63-0900

Seu problema é transformadores ou motores?  
**MACHUCA**  
tem uma solução!  
**Eletro São José**  
VENDAS E REENROLAMENTO DE MOTORES, E TRANSFORMADORES  
APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE LINHA DE ALTA E BAIXA TENSÃO  
Materiais elétricos das melhores procedências com 10% de descontos na sua compra a vista  
Rua Floriano Peixoto, 169 — Fone 63-0201

**CLÍNICA VETERINARIA LANGONA**  
DR. ANGELO LANGONA Médico Veterinário CRMV4-2163  
DR. BALBINO PICCINI Médico Veterinário CRMV4-2624  
Atendimento Médico Veterinário a pequenos e grandes animais, cirurgias, Vacinações, fisiopatologia da reprodução e Inseminação Artificial  
RUA ANITA GARIBALDI, 889 — Tel 631299 — Resid.: Tel 631151

**MACATUBA HOTEL**  
à 12 Km. de Lençóis  
Instalado em edifício de linhas arquitetônicas arrojadas  
Pernoite com café da manhã — Refeições avulsas  
Estacionamento próprio  
Mantém ainda um bem montado serviço de buffet para festas, formaturas e casamentos  
atendimento classe "A"  
Rua 9 de Julho, 1520 - Fone: 88-1113 - Macatuba

### Destaques\*

\* Apagando velinhas nesta quarta-feira Wallace Vieira. Lacho, além do carinho especial da esposa e dos filhos, estará recebendo o abraço dos amigos, pelo natalício.

\* Outro destaque desta quarta-feira é o aniversário da garotinha Cibélia Graciana, filha de Sérgio e Aparecida Gomes. Toda a família estará lá para os "parabéns"

\* Nesta quinta-feira estará aniversariando nosso pároco padre João Novaes. Inúmeras serão as manifestações de carinho dos milhares de paroquianos pela passagem da data.

\* Atualmente residindo em Araçatuba, a sra. Zaida é o destaque desta sexta-feira. O esposo Esio Carani e os filhos, estarão cumprimentando o pai natalício.

\* Ontem foi o aniversário do garotão Lucydi. Seus pais Pedro e Maria Luiza Pafetti receberam a petizada em comemoração à data.

\* Também ontem o Prof. Herval Paccola, que reside em Bauru aniversariou. Abraços por todo lado.

\* Boeing vindo de Recife trazendo gente importante. Eleutiene veio visitar amigos aqui na terrinha e vai aproveitar para assistir à formatura de seu "chegado", Silvano, em Agulhas Negras. Dr. Paulo (Maria José) de Souza hospedam, desde ontem, a garota da alta sociedade caruaruense.

\* Sexta-feira última foi a vez de Carlos Paccola apagar velinhas. Uma turma de amigos do técnico, e um quentíssimo violão animaram a festa.

\* No próximo dia 25, estará recebendo cumprimentos pelo natalício, a profa. Yvone Conti Capoani, esposa do sr Anelo, nosso colega de trabalho.

\* Ficaram noivos dia 16 último os jovens Osmar Dias dos Santos e a Srta. Rúbia Valéria Bevilacqua Soares.

### CLASSIFICADOS

**KOMBI JÓIA**  
Vende-se perua Kombi, modelo luxo, ano 80 cor verde-branco, 20.000 Km rodados novíssima. Tratar pelo fone 630127

**NEGÓCIO DE OCASIÃO**  
Vende-se uma Brasília 80 cor bege 7.000 Km. ou troca com terreno bem localizado. Tratar neste Jornal.

**TERRENO: Vila Santa Cecília.** Vende-se. Tratar Fones 234013 — 233894 (Bauru)

IMÓVEL É O MELHOR NEGÓCIO  
PARA COMPRA OU VENDA DE IMÓVEIS, PROCURE A  
**IMOBILIÁRIA JARY**  
CRECI 8.552  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 155 — FONE: 630131

**CAPOANI**  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
RETIFICA COMPLETA DE QU ALQUER TIPO DE MOTOR  
RUA XV DE NOVEMBRO, 782 LENÇÓIS PAULISTA

**FUNERARIA GUIDO**  
TUMULOS EM MÁRMORE E GRANITO NATURAL  
50 ANOS DE BONS SERVIÇOS  
Rua 7 de Setembro, 484 Fone 63-0024

**ELÉTRO MODELO**  
MINETTO, PEREIRA & CIA LTDA  
Rebobinamento de: MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES, ELÉTRICOS  
Oficina AUTORIZADA em manutenção das soldadoras elétricas BAMBOZZI.  
Vendas de peças elétricas para VEÍCULOS, AUTO ELÉTRICO.  
Fabricação de terminais para Bateria.  
RUA 7 DE SETEMBRO, 740 — FONE 630207 — LENÇÓIS PAULISTA

Mais de mil brinquedos para torrar  
ESPETACULAR PROMOÇÃO DE VENDAS PARA ESTE NATAL  
BRINQUEDOS — ÁRVORES, ENFEITES E CARTÕES DE NATAL — AGENDAS — QUADROS — ARTIGOS PARA PRESENTES...  
A VISTA COM DESCONTOS OU EM 3 PRESTAÇÕES SEM ACRESCIMO  
**PAPELARIA E XEROX GOMES**  
RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 620 — FONE 630337  
(Em frente a Coletoria Federal)

Conheça toda a linha Volkswagen para 81  
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO   
"SALCA" S/A Lençoense de Comércio e Automóveis  
Av. 25 de Janeiro, 537 - fone 631555